



Universidade Federal de Santa Maria

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA UFSM

Eu, a seguir identificado, solicito apreciação de pedido de prestação de serviço voluntário na UFSM, na seguinte modalidade:

- Voluntário (Resolução UFSM n. 012/2004)¹
- Docente de outra IES (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)²
- Bolsista Recém-Doutor (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)³
- Bolsista Recém-Mestre (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)⁴

Nome do interessado: _____

N.º RG: _____ N.º CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Unidade/subunidade da UFSM para onde é a solicitação (Departamento/Centro): _____

Período **provável** de início e término da vigência do Termo de Adesão: _____

Para tanto, encaminho em anexo:

- Plano de Atividades, para análise e aprovação, com carga horária semanal.
- Curriculum Vitae* (pode ser o Lattes);
- Documento de identidade

Santa Maria, _____ de _____ de _____.

Assinatura do interessado

1 Processo de prestação de serviço voluntário (029.5)

2 3 4 Processo do programa especial para participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão (029.5)

***** NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESSA PÁGINA *****

O interessado (participante/voluntário) deve preencher, assinar e encaminhar o formulário à Divisão de Protocolo, através do e-mail **protocolodag@ufsm.br**, juntamente com os anexos solicitados. Poderá ser solicitada documentação complementar, caso necessário.

Informações complementares

a) O preenchimento deste formulário não garante a efetivação do serviço voluntário junto à UFSM, sendo imprescindível a(s) aprovação(ões) no(s) órgão(ões) colegiado(s) prevista(s) na(s) Resolução(ões).

b) Na abertura do processo, o interessado receberá um e-mail de orientações sobre o seu cadastramento no sistema de Processo Eletrônico da Universidade Federal de Santa Maria (PEN-SIE/UFSM) para fins de recebimento, envio e assinatura de documentos e processos administrativos junto à UFSM.

c) É fundamental informar a **unidade/subunidade da UFSM correta**, pois é para onde o pedido será encaminhado para apreciação, após a abertura do processo. Prioritariamente, deverão ser informados Departamentos Didáticos para a lotação dos voluntários, em qualquer modalidade.

d) O período **provável** de início e término da vigência do Termo de Adesão, neste momento, é uma estimativa, pois o mesmo só pode iniciar em data posterior à data da reunião do Colegiado da Subunidade (no caso de voluntário) ou do Conselho da Unidade (no caso de docente de outra IES, bolsista recém-mestre e bolsista recém-doutor) que aprovou a solicitação do participante. O período de vigência é de até vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

e) O Plano de Atividades deve detalhar os serviços que serão prestados, envolvendo a indicação de seu objetivo e as ações que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo estar relacionadas com as atividades específicas a serem desenvolvidas.

f) Os demais documentos do interessado, que farão parte do processo, incluindo o Termo de Adesão, serão oportunamente solicitados pelo Núcleo de Ingresso/PROGEP, após as aprovações necessárias.

g) O andamento do processo poderá ser acompanhado através do endereço <https://portal.ufsm.br/documentos> -> Processos, pesquisando pelo número do processo ou pelo nome do interessado. Para os usuários que realizaram o seu cadastro no PEN-SIE/UFSM, especificado no item b, o processo poderá ser consultado na íntegra efetuando *login* no <https://portal.ufsm.br/documentos> -> Meus Documentos.